



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

78

=LEI Nº 631, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.976=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$24.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), destinado a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

13- SAÚDE E SANEAMENTO

06- Serviço de Saúde

02- b)-Pronto Socorro Municipal

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 2 0

Material de consumo :-

04-gasolina, óleo, peças

acessórios, etc -Recursos

Próprios.....Cr\$15.000,00;

15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

07- Serviço de Bem-Estar Social

02- II-Setor de Assistência Social

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 2 0 0

Transferências Correntes

3 2 7 0

Diversas Transferências Correntes

3 2 7 5

Pessoas.....Cr\$ 9.000,00;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$24.000,00.

=====

=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais, das seguintes dotações do orçamento vigente :-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01- Gabinete do Prefeito

06- Junta de Serviço Militar

4 0 0 0

Despesas de Capital

4 1 0 0

Investimentos

4 1 4 0

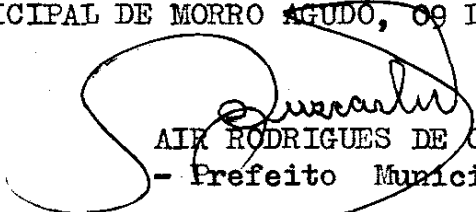
Material Permanente.....Cr\$ 1.372,42;

10- HABITAÇÃO E URBANISMO
 05- Serviços Urbanos
 03- III-Setor de Obras Públicas
 4 0 0 0 Despesas de Capital
 4 1 0 0 Investimentos
 4 1 1 0 Obras Públicas
 4 1 1 2 Extensão de Rede de Iluminação
 Pública.....Cr\$10.580,00;
 03-Construção de Pontes no Períme-
 tro urbano.....Cr\$ 5.097,50;

16- T R A N S P O R T E S
 08- Serviço de Viação, Transportes e
 Comunicações
 04- d)-Serviço de Estradas de Rodagem
 4 0 0 0 Despesas de Capital
 4 1 0 0 Investimentos
 4 1 1 0 Obras Públicas :-
 02-Com Recursos Próprios.....Cr\$ 6.950,00;
 TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$24.000,00.
 =====

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 09 DE DEZEMBRO DE 1.976.-


 AIR RODRIGUES DE CASTRO
 - Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João  Chaves.-
 Diretor do Serviço de Administração